

PROJETO DE LEI N.º 066/2002

APPROVADO
EM, 14/05/02

Cria, no âmbito do Município de São José do Divino a Comissão de Desenvolvimento Sustentável, com a finalidade de implementar no Município as ações preconizadas da Agenda 21 local.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Município de São José do Divino a Comissão de Desenvolvimento Sustentável, com a finalidade de facilitar e integrar as ações necessárias ao planejamento socioeconômico-ambiental participativo.

Art.2º - Para a execução do Projeto da Agenda 21 Local, o Poder Executivo instituirá a Comissão de Desenvolvimento Sustentável, a qual aprovará o seu próprio regimento interno.

§ 1º - A Comissão de Desenvolvimento Sustentável será constituída por representantes do setor público, setor produtivo e terceiro setor.

§ 2º - As atividades dos componentes da Comissão de Desenvolvimento Sustentável serão exercidas a título gratuito.

§ 3º - São atribuições da Comissão de Desenvolvimento Sustentável:

I - propugnar pelos interesses do Município e da mesorregião a que integra:

I I - propor grupos de trabalho temáticos para sugerir, planejar, executar e monitorar:

I I I - harmonizar as várias políticas públicas e as instâncias democráticas do município para convergirem para o foco da Agenda 21 Local;

I V - sugerir a alocação de recursos financeiros, humanos e materiais:

V - fornecer subsídios à Câmara Municipal, ao Poder Executivo e a outros entes com atuação no município na formulação de políticas públicas;

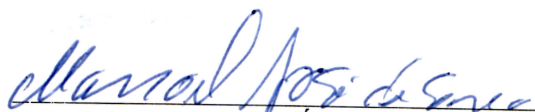
V I - encaminhar relatórios para as instâncias competentes e divulgá-los em eventos com a participação da sociedade do município:

V I I - informar ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas dos Municípios sobre irregularidades porventura verificadas.

Art. 3º - Os recursos necessários para o Projeto da Agenda 21 Local, bem como para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão de Desenvolvimento Sustentável, serão oriundos de doações, repasses e dotações orçamentárias .

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São José do Divino(PI), 16 de abril de 2002.



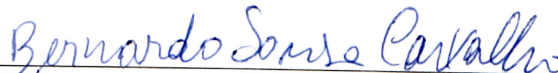
MANOEL JOSÉ DE SENA

- Presidente da Câmara -



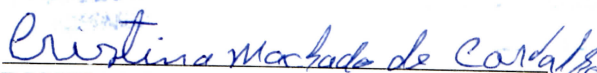
LUIZ CARLOS DE SOUSA MACHADO

- Vice - Presidente -



BERNARDO SOUSA CARVALHO

- 1º Secretário -



CRISTINA MACHADO DE CARVALHO

2º Secretário -